



POLÍTICA DE  
SUSTENTABILIDADE

# SUMÁRIO

1. Introdução e Objetivo
2. Abrangência
3. Papéis e Responsabilidades
4. Gestão dos Riscos de Sustentabilidade

# 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

A Política de Sustentabilidade objetiva definir os princípios, responsabilidades e mecanismos de controle adotados pela JNS Seguradora no que se refere às práticas de gestão da sustentabilidade, conforme diretrizes da Circular Susep nº 666/2022, em linha com seus valores e em seu Código de Conduta, garantindo que os aspectos de sustentabilidade sejam considerados nos negócios da Companhia.

A responsabilidade pelo cumprimento desta política é de toda a Companhia, incluindo os administradores e colaboradores, além dos prestadores de serviços, com a

recomendação de serem diligentes no cumprimento das diretrizes definidas nesta política, buscando a melhoria contínua dos processos, procedimentos e controles relacionados.

Este documento é de conhecimento público e será revisado a cada 3 (três) anos, ou sempre que constatada a sua necessidade.

## 2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

### **Órgãos de Administração (Comitê Executivo e Diretorias)**

- Conduzir, em linha com os princípios e Diretrizes da Política de Sustentabilidade, as atividades sob sua responsabilidade e ações relacionadas, como desenvolvimento e oferta de produtos e serviço e desempenho de suas atividades e operações;

### **Diretoria de Controles Internos**

- Coordenar, apoiar e facilitar as atividades de sustentabilidade;
- Organizar e colaborar com as discussões sobre o tema na Companhia;
- Promover a observância dos requisitos, legislações, circulares e consultas públicas relacionadas ao tema no mercado segurador.
- Centralizar demandas internas e externas sobre o assunto
- Elaborar e promover reportes ao Comitê Executivo e ao Conselho de Administração.
- Promover a disseminação da Política de Sustentabilidade junto aos colaboradores e demais partes interessadas;
- Assegurar:
  - ✓ O alinhamento da Política de Sustentabilidade aos objetivos estratégicos da Companhia e seu plano de negócios;
  - ✓ A compatibilidade e integração entre a Política de Sustentabilidade e as demais políticas da Companhia;
  - ✓ Que os mecanismos de avaliação de desempenho e a estrutura remuneratória adotados pela Companhia, tanto para os colaboradores internos e externos, não incentivem comportamentos incompatíveis com a Política de Sustentabilidade.

### **Unidades de Negócios**

- Atender às demandas de ASG relativas à sua área, observando os requisitos e prazos acordados;
- Estimular novas iniciativas ou atualizações de iniciativas existentes relativas à ASG;
- Multiplicar o conceito, requisitos e prazos dentro da respectiva área sobre o tema.

### 3. GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A gestão dos riscos de sustentabilidade está inserida no contexto geral do Sistema de Controles Internos (SCI) e Estrutura de Gestão de Riscos (EGR) da Companhia. Na gestão destes riscos, a Companhia deve:

- Adotar metodologias, processos, procedimentos e controles específicos para identificar, avaliar, classificar, mensurar, tratar, monitorar e reportar, de forma tempestiva, os riscos de sustentabilidade a que se encontra exposta.
- Estabelecer limites para concentração de riscos e/ou restrições para a realização de negócios que considerem a exposição de setores econômicos, regiões geográficas, produtos ou serviços de sustentabilidade.
- Restringir ou declinar a realização de negócios com atividades que demonstrem alto nível de riscos de sustentabilidade os quais, por sua vez, estão relacionados ao respeito aos direitos humanos, à conservação da biodiversidade e às mudanças climáticas.
- Identificar oportunidades, a partir dos riscos de sustentabilidade, para realização de negócios que promovam o respeito aos direitos humanos, a conservação da biodiversidade e a transição para uma economia de baixo carbono.

A Companhia considerará, em suas operações, os seguintes critérios de gestão de riscos de sustentabilidade em subscrição:

- Reconhecimento do relevante papel dos subscritores na avaliação das dimensões Ambiental, Social e Governança (ASG) para todas as atividades, dado que parte considerável das informações sobre essas dimensões são qualitativas e estão disponíveis de forma dispersa e não padronizada;
- Os critérios específicos para determinadas atividades, adequadas ao contexto brasileiro: indústria de processamento de carne, óleo e soja (rastreadabilidade e não provocação de desmatamento ilegal), carvão vegetal (licenciamento e condições de trabalho) e postos de combustíveis (áreas contaminadas).
- A consulta às listas públicas brasileiras sobre áreas contaminadas, áreas embargadas, trabalho escravo e análogo ao escravo.

### 3. GESTÃO DOS RISCOS DE SUSTENTABILIDADE

A Companhia considerará, em suas operações, os seguintes critérios de alocação de seus investimentos:

- As emissões de gases de efeito estufa reportadas pelas empresas e pelas instituições;
- As práticas sociais e ambientais das empresas e das instituições;
- Os critérios ASG na emissão de títulos de dívidas (por exemplo, Green Bonds, Sustainable Bonds, etc).

A Companhia considerará, em suas operações, os seguintes critérios sociais e ambientais na gestão de riscos de sustentabilidade:

- Priorizar o consumo de fontes de energia limpa e renovável em suas instalações;
- Reduzir progressivamente a geração de resíduos decorrentes de suas atividades e encaminha-los à destinação apropriada.



[compliance@jnsseguros.com.br](mailto:compliance@jnsseguros.com.br)  
[www.jnsseguros.com.br](http://www.jnsseguros.com.br)